



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 519/86

Eduardo Gomes, 30 de outubro de 1986

Reconhece de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL PARNAMIRIM II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO PARNAMIRIM II, com sede e Foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1986.


FERNANDO BANDEIRA DE MELO
Prefeito Municipal


JÚLIO CÉSAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário